

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 25 29/2007

Campo Mourão, 25/09/07 Horas 16:56

Elias
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

28/09/07

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o plenário, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando as seguintes informações:
QUANDO SE REALIZARÃO AS REFORMAS NO PRÉDIO DA ANTIGA ASSISTENCIA SOCIAL EVANGÉLICA BOM PASTOR, SITUADA NO JARDIM MAIA II, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA A PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS BRILHANTES.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de setembro de 2007.

ROQUE DE FREITAS

/LQ

Enviar cópia p/a Presidente da
Ass. De Mor. Jd. Capricórnio
MARLENE APARECIDA FREITAS



Prédio onde deverá ser instalada a pré-escola

EDUCAÇÃO

Capricórnio: Pré-escola agora é irreversível

Mário Renato
Campo Mourão

Moradores dos bairros Capricórnio, Maia e Vitória Régia, liderados pelo presidente da sua associação, Roberto Ragazzi, obtiveram êxito na campanha deflagrada para criação de uma pré-escola municipal para atender a demanda estimada em 271 crianças aguardando vagas.

“A criação da entidade agora é irreversível e o prazo para funcionamento pode até ser ainda neste ano, provavelmente no segundo semestre”, declarou o secretário Municipal de Educação, Jacir Ferreira Conceição.

A afirmativa do secretário se baseia no convencimento e comprometimento do executivo municipal e do legislativo, situação e oposição, tendo em vista que o projeto da criação da escola que tramita na Câmara foi apresentado pelos vereadores, Marla Tureck (PSDB), da situação e César Stanziola (PSDB), atualmente oposição, mas que reiterou publicamente seu apoio ao projeto, durante reunião da associação de moradores.

A expectativa dos mo-

radores era de que a pré-escola já iniciasse o ano funcionando, em imóvel locado, nas dependências de uma pré-escola privada que mudou de endereço em dezembro passado. O impasse surgiu quando o departamento de engenharia do município reprovou o prédio levantando irregularidades difíceis e onerosas para ser sanadas. A adequação foi orçada em R\$ 15.000,00.

A solução para a “Pré-Escola Infantil Pequenos Brilhantes”, nome escolhido por eleição, com a participação de 731 moradores, foi apresentada pela própria prefeitura. O prédio onde será a escola, que está sendo negociado, para locação ou até mesmo próprio, dependendo dos termos a que chegarão a prefeitura e uma igreja evangélica, que tem a posse do imóvel, está localizado na Rua Padre João Viecelli, esquina com Roberto Brzezinski.

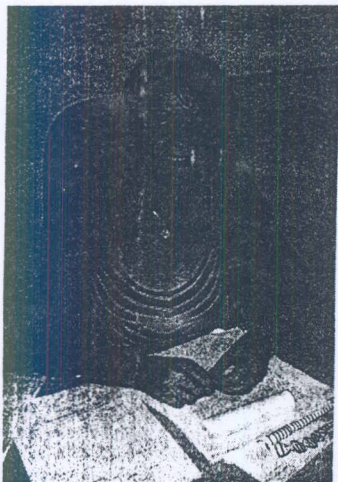
“Vamos agilizar o processo burocrático da criação da nova escola, bem como adequação física, para tentar colocar em funcionamento no segundo semestre deste ano”, concluiu o secretário.

EDUCAÇÃO

Capricórnio ganha Escola Municipal

Mário Renato
Campo Mourão

A reivindicação dos moradores do Conjunto Residencial Capricórnio, jardins Maia e Vitória Régia está praticamente atendida. Segundo Roberto Ragazzi, presidente da Associação de Moradores, confirmado pelo secretário Municipal de Educação, Jacir Ferreira da Conceição e sua diretora geral, Vera Lucia Zagoto, as antigas estruturas de uma pré-escola que mudou de endereço em dezembro, estão quase alugadas pela prefeitura para se transformar em escola municipal. A comunidade já tem reunião marcada para este sábado (11), com promessa da



Vera Lucia Zagoto



Jacir Ferreira da Conceição, secretário da Educação

presença do prefeito Nelson Tureck para escolher o nome da nova instituição.

Nomes sugeridos – Pré-Escola Reino Encantado, Pré-Escola Pequenos Brilhantes, Pré-Escola Pequeninos, Pré-Escola Mundo Novo, Pré-Escola Inovar, Pré-Escola Futuro, Pré-Escola Despertar, Pré-Escola Jóia Rara e Pré-Escola Semear.

Segundo o secretário municipal de Educação, a escola vai atender crianças de quatro a seis anos, correspondentes ao pré I, II e III. “Estamos realizando uma avaliação da capacidade das salas de aulas, bem como se há necessidade de reforma ou adequação às normas. Dependendo dos resultados, vamos fazer o orçamento para reforma, sub-

meter a licitação, estudar a viabilidade financeira de acordo com o custo do aluguel”, informou Conceição.

Já a diretora informou que, caso se concretize a criação da escola, a intenção é abrir 130 vagas. Quanto as dúvidas referentes ao prazo para início das aulas, vai depender de diversos fatores, como providenciar equipamentos e pessoal necessários, além da tramitação da documentação. Concluídas todas as etapas, o estabelecimento será avaliado pelo Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Educação, órgão responsável pela liberação para funcionamento.

As vagas serão estabelecidas de acordo com resolução 864/01 e 02/2005, da Secretaria de Estado da Educação, que determina a área “mínima” de 1,5 metro quadrado por aluno e três metros quadrados para a professora.

Ragazzi se declarou otimista em relação ao prazo para funcionamento da escola. “Ali funcionou até dezembro uma escola particular cujas instalações devem superar as expectativas”, declarou o presidente. Conceição, que visitou o prédio, tem opinião contraditória e acredita na necessidade de reforma.

Mário Renato

Arquivo

CAMPO MOURÃO

2437/2007 - 19/09 - REQUERIMENTO - Roque Aparecido de Freitas - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: QUANDO SERÁ INSTALADA A PRÉ-ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES NO JARDIM MAIA II.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2529</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 27/09 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312